



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 21 DE JUNHO DE 2017

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 146 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 018/2009;

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

#### 1. REPRESENTANTES DE USUARIOS:

##### I. Conselho Tutelar

Andreia Ferreira de Lima	Titular
José Welington da Silva	Suplente

##### II. Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Arara

Verônica Pereira Faustino	Titular
Inês Felix da Costa	Suplente

##### III. Sindicato dos Trabalhadores e Agricultura Familiar – SINTRAF

Maria de Fátima Carneiro de Mendonça	Titular
Maria Anunciada Candido Alves	Suplente

##### VI. Igreja Católica

Gaspar Rafael Nunes da Costa	Titular
Maria do Livramento Machado	Suplente

#### 2. REPRESENTANTES DO GOVERNO

##### I. Gestão

Josinelma Lázaro da Silva Costa	Titular
Janice da Costa Reis	Suplente
Ledna Maria Jerônimo Fernandes	Titular
Maria Raiane Silvino Bezerra	Suplente
Virgínia Apgar Cavalcante de Carvalho	Titular
Lucas Nathan Balbino da Silva	Suplente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 21 DE JUNHO DE 2017

Página | 2

### 3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

#### I. Atenção Básica

Josinaldo de Góis Santana	Titular
Lucas Vinicius Lima Duarte	Suplente

#### II. Hospital Natanael Alves

Eliane Cristina Leal	Titular
Ernandes Luis Leal de Lima	Suplente

#### III. Centro de Saúde

Mauridete Grangeiro de Barros	Titular
Maria Fabrício Duarte Santos	Suplente

**Artigo 2º** - O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o Poder Público e considerado de relevante interesse social.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Arara- PB, 21  
de junho de 2017.

  
JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL